



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

Nº 002/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.585/0001-12, com sede administrativa na Rua Alexandre Kordiak, 87 - na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. Marcio Stoski, **TORNA PÚBLICO** o procedimento de doação de bens móveis inservíveis ou desnecessários desta Câmara.

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis ou desnecessários pela Comissão de Avaliação, Reavaliação, Levantamento e Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis e Antieconômicos da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 19 de fevereiro de 2019, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Câmara, conforme Termo de Inservibilidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa dos bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins de interesse social, a órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2 Constitui pressuposto para a participação no presente certame a apresentação de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com a Secretaria Administrativa para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3644-1129.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste edital no website <http://www.camarasantamariadooeste.pr.gov.br/>, dirigidas à Comissão de Avaliação, Reavaliação, Levantamento e Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis e Antieconômicos, na sede administrativa da Câmara Municipal, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento da exigência indicada no item 2.2

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os bens indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade social para a destinação dos bens e demais documentos acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.6. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens e igualdade nas condições, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data e horário a serem marcados.

3.7. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, e deverá ser realizada após assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Desnecessários, conforme modelo no ANEXO III.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 3 (três) dias úteis da publicação.

4.2. A Comissão deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 3 (três) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.3. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data e horário a serem marcados.

Santa Maria do Oeste, 28 de agosto de 2019.

Marcio Stoski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE INSERVIBILIDADE

RELAÇÃO DOS BENS CONSIDERADOS INSERVIVEIS

Procedida a análise, declaramos inservíveis os materiais abaixo discriminados.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM (Tipo, marca, modelo)	NUMERO PATRIMONIO	MOTIVO INSERVIBILIDADE	DATA RECEB. BEM	VALOR ATRIBUIDO
CONDICIONADO CONSUL	0227	EM DESUSO		
CONDICIONADO CONSUL	0226	EM DESUSO		
VENTILADOR TWISIER DE PAREDE	0128	EM DESUSO		
VENTILADOR TWISIER DE PAREDE	0129	EM DESUSO		
VENTILADOR TWISIER DE PAREDE	0132	EM DESUSO		
VENTILADOR TWISIER DE PAREDE	0134	EM DESUSO		
VENTILADOR TWISIER DE PAREDE	0137	EM DESUSO		
VENTILADOR TWISIER DE PAREDE	0139	EM DESUSO		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO
ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CEP:

e-mail:

CIDADE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CARGO:

CPF:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens inservíveis e/ou desnecessários da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (finalidade social dos bens):

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os bens indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome,

Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° XXXXXX/XXXX

**Termo de Doação de Bens
Móveis Inservível(is) e/ou
Desnecessário(s) que
celebram a Câmara
Municipal de Santa Maria do
Oeste e a XXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.585/0001-12, com sede administrativa na Rua Alexandre Kordiak, 87 - na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. Marcio Stoski doravante denominado DOADOR e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXX e do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Pitanga, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Maria do Oeste, de de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
E/OU DESNECESSÁRIOS**

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF n°. XXXXXXXXX , neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXX e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxxx, declara ter recebido, nesta data, o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s)

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO

Santa Maria do Oeste, dede 2019.